



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.567 de 04 de dezembro de 1998.

**DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da  
Estância Turística de Barra Bonita, Estado de  
São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,**

**D E C R E T A :**

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel de propriedade da Fundação Pedro Ometto consistente em um terreno sem benfeitorias, com a área de 165,375 metros quadrados, que assim se descreve e confronta: "Inicia-se no ponto 1-E, localizado no lado par da Rua Silvano Battaiola, e canto de divisa com a porção nº 5, destacada do lote nº 137, e segue pelo lado par da referida rua 6,75 metros até encontrar o ponto 1-F, confrontando neste trecho com a Rua Silvano Battaiola; deste ponto deflete 90º à direita e segue 24,50 metros até o ponto 1-G, confrontando neste trecho, com a porção 06A (desapropriada da porção 06), destacada do lote 137; deste ponto deflete 90º à direita e segue 6,75 metros até o ponto 2-B, confrontando neste trecho com o remanescente da porção nº 07, destacada do lote nº 137; deste ponto deflete 90º à direita e segue 24,50 metros até o ponto 1-E, ponto de partida desta descrição, confrontando neste trecho com a porção 05, destacada do lote nº 137, totalizando, assim, a área de 165,375 metros quadrados; imóvel esse havido em maior porção pela Matrícula 16.819, Livro nº 2, Registro Geral do Cartório do Registro Imobiliário desta Comarca.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - O imóvel referido no artigo anterior será destinado à abertura de via pública.

ARTIGO 3º - Os recursos necessários para a pronta execução do presente Decreto, serão os constantes das dotações próprias consignadas no orçamento/programa vigente.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo poderá alegar urgência no pedido judicial de imissão de posse, visando a transferência do imóvel ao patrimônio municipal.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 04 de dezembro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete